

## LEI Nº 438/2011

### CONCEDE SUBVENÇÃO SOCIAL AO CLUBE DA MELHOR IDADE VIDA NOVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Campos Altos/MG, por seus representantes, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social ao Clube da Melhor Idade Vida Nova, até o valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

**Art. 2º** - A subvenção social constante do art. 1º desta lei será transferida de acordo com a disponibilidade financeira do Poder Executivo Municipal e depois de atendidos os requisitos legais.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta da Dotação: 02.15.01.08.241.0041.2158.3.3.50.43.00- Subvenção Social.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos, 01 de março de 2011

CLÁUDIO DONIZETE FREIRE  
Prefeito Municipal

## JUSTIFICATIVA

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal,

Senhores Vereadores,

Apresentamos o projeto anexo visando formalizar os procedimentos necessários para operacionalização das transferências de recursos aprovados no orçamento vigente com o objetivo de auxiliar na manutenção das atividades do respectivo Clube.

Cientes da importância para a comunidade das ações desenvolvidas por este Clube em prol dos cidadãos da melhor idade e também conscientes da responsabilidade que nos cerca como gestores da coisa pública, aguardamos a análise e aprovação do presente projeto.

CLÁUDIO DONIZETE FREIRE  
Prefeito Municipal